



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ATO DECISÓRIO Nº 05/2014 - CONSUP, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Indefere o pedido de anulação do concurso público para Professor do Magistério Superior, objeto do edital 12/2014, Setor de Estudo: Patrimônio Histórico e Desenvolvimento.

A Presidenta do **CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2014, e, ainda, na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014-CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, inciso *a*, e 25, incisos *q* e *s*, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA,

Considerando a documentação constante no Processo 23067.P9702/14-79;

Considerando a aprovação do Parecer nº 003/2014 CLP/PROGEP/UFCA, emitido em 10/06/2014, pelo Conselho Superior *Pro Tempore* na mencionada sessão;

RESOLVE:

1. Indeferir o pedido de anulação de concurso público, formulado a partir de petição constante no Processo 23067.P9702/14-79, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Cariri, objeto do edital 12/2014, Setor de estudo: Patrimônio Histórico e Desenvolvimento.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2014.

Profª. Suely Salgueiro Chacon

Presidenta do Conselho Superior